

PORTARIA

Nº 431/2018

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, considerando o processo nº 2734/2018,

R E S O L V E

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora Daniela Mateus da Costa Santana, Monitora da Creche, Matrícula nº 6924-8, pois de acordo com o Memorando nº 181/2018/drh, a Servidora teria violado os deveres funcionais, infringindo o artigo 233, combinado com o artigo 205, inciso X da Lei Complementar 146/2011, estando sujeito as penalidades nela impostas, independente de outras infrações que emergirem no decorrer da instrução processual;

Artigo 2º - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

Presidente: Leandro de Carvalho Lopes, matrícula nº 6581-1;

Membro: Marcelene Furtado Neves de Oliveira, matrícula nº 5711-8;

Membro: Eliana Tavoraro Nascimento, matrícula nº 4546-2.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluído o trabalho no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento de gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de março de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito